



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Lei Municipal 2008/2009

APROVA LOTEAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado, em toda sua integral, forma e teor, o Parcelamento do Solo, para expansão de Núcleo Urbano, projetado sobre a MATR. DA CIACARA n.º 29 (VINTE E NOVE), com área de 33.243,02m² (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e três metros e dois decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de São José do Cedro, SC, sob n.º 11.039, denominado "**LOTEAMENTO BIANCHINI**" de propriedade de Emilio João Bianchini e Anilde Augustini Bianchini, que com base no Memorial Descritivo, ART. e Planta do Imóvel, constantes do Projeto de Loteamento, partes integrantes da presente Lei, ficando o imóvel assim constituído:

- 21.506,83m²	Área de Lotes
- 9.238,19m²	Área de Ruas
- 2.043,00m²	Área Verde
- 455,00m²	Área de Equipamentos Públicos
- 33.243,02m²	Área Loteada

Parágrafo 1º - O referido LOTEAMENTO, é interceptado pelo Prolongamento das Ruas Maranhão e Rua Rio Grande do Sul e pelas Ruas Hilário Bianchini, Nelci Fenner Dupont, Vereador Franz Josef Schweighofer e Nelson Krewer, com 15 metros de plataforma respectivamente.

Parágrafo 2º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, no que diz respeito às vias públicas, ficam consideradas como tal, as seguintes áreas, perfazendo assim, um total de **35,30% (Trinta e cinco virgula trinta por cento)** de área pública.



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Lei Municipal 2008/2009 (cont.)

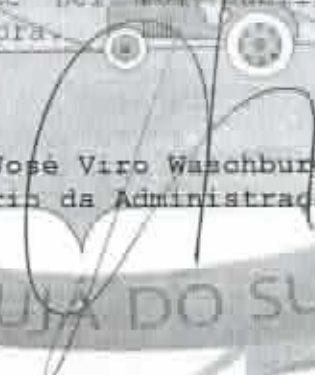
- 9.238,19m² Área de Ruas
- 2.043,00m² Área Verde
- 455,00m² Área de Equipamentos Públicos
-
- 11.763,19m² Área Pública

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC
20 de Novembro de 2008
58º ano da Fundação - 47ª Aniversária Instalação.


Celso Natalino Taubert
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário da Administração e Fazenda

1951 GUARUJÁ DO SUL 1961